

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 534 - EFLEX/2021

Processo nº 23524.007335/2021-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 534/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021

Aos **(data da assinatura eletrônica)** a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, Filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI**, sediada em Teresina Campus Ministro Petrônio Portela S/N Bairro: Ininga, Cep: 64.049-550 - Teresina/PI, CNPJ: 15.126.437/0002-24, UG-HU-UFPI, neste ato representada pelo seu Superintendente, **PAULO MARCIO SOUSA NUNES**, brasileiro, casado, RG nº 1377298 - SSP/PI e CPF nº 726.078.073-87 nomeado pela Portaria-SEI nº 209 de 18 de dezembro de 2020 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicado no Boletim de Serviço da Ebserh nº 966 de 18/12/2020 no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 125 de 11/12/2012, e por sua Gerente Administrativa, **ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES**, brasileira, casada, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 235.344 - SSP/PI, e do CPF nº 145.189.533-04, nomeada pela Portaria-SEI nº 07 de 08 de janeiro de 2021 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Boletim de Serviço nº 980, de 08 de janeiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo *artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **109/2021**, publicada no DOU de **13/07/2021**, processo administrativo nº **23524.007335/2021-88**, RESOLVE registrar os preços da Empresa: **EFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, CNPJ nº **13.099.169/0001-92**, com sede na Rua: Francisco Manoel de Souza, nº 409 - Galpão: 01, Bairro: Chácara Bela Vista, Sumaré/SP, CEP: 13.175-500, telefone: **(19) 3621-3133 / (19) 99115-3943 / (19) 3405-1002 / (19) 3405-4408**, e-mail: jaqueline.compani@hotmail.com, representada por seu representante legal, o Sr. **EVANDRO WILLIAN BARBIERO**, brasileiro, solteiro, empresário, Sócio - Diretor, portador da CI nº **39.758.560-3 - SSP/SP** e CPF nº **425.128.558-13**, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Mobiliário Comum (armário alto em MDF, armário baixo em MDF, cadeira com rodízio, cadeira fixa, Cadeira sobre longarina, mesa retangular tipo secretária, armário extra alta e outros) que atendam às necessidades de diversos setores do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU UFPI, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH**, especificados no item 3 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº **109/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

13.099.169/0001-92 - EFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
9	CADEIRA FIXA. Cadeira fixa, material assento polipropileno, material encosto polipropileno, material estrutura metálica, acabamento estrutura pintado em epóxi, tipo base fixo, tipo encosto separado/ ligado por tubo de aço, características adicionais sem braço, cor preta, tipo pé com 4 pés em tubo. Medidas mínimas: altura total da cadeira de 80 cm, altura mínima do assento de 45 cm, altura mínima da peça de encosto de 25 cm, profundidade do assento de 40 cm e largura do assento de 45 cm. cor preta, base fixa, com estrutura compoendo peça única, confeccionada em tubo de aço, espessura mínima de 1,5mm, destinada a fixação e interligação do assento e do encosto, com 04 (quatro) pés. Peças da base fixadas entre si por solda e com furação para fixação do encosto e assento. Soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas. Peças da base com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Base com pelo menos 04 (quatro) sapatas/ponteiros de proteção inferior, confeccionadas em material plástico, na cor preta ou na mesma cor de sua estrutura. Tubos da estrutura da base devidamente fechados com o uso de ponteiros e outras peças de acabamento confeccionadas em material plástico, na cor preta ou na mesma cor de sua estrutura. Assento: peça única, moldada anatomicamente em polipropileno injetado e estruturado, espessura mínima de 4mm, com pigmentação e aditivo ANTI-UV. Borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea e sem saliências que acumulem sujeira. Peça com ou sem furação para aeração do usuário. Fixação por meio de garras e parafusos. Encosto: peça única, moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar fixo e confeccionada em polipropileno injetado e estruturado, espessura mínima de 4mm, com pigmentação e aditivo ANTI-UV. Borda superior curva	Unidade	100	R\$ 158,0000	R\$ 15.800,0000

	e sem saliências que acumulem sujeira. Peça com ou sem furação para aeração do usuário. Fixação por encaixe na estrutura da base, com plugs e parafusos. Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg. Dimensões mínimas: altura total da cadeira de 80 cm (A) e altura do assento ao chão de 45 cm (A), altura mínima da peça de encosto de 25 cm (A), profundidade do assento de 40 cm (P) e largura do assento de 45 cm (L). Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO (garantia mínima de 60 meses anos contra defeitos de fabricação).				
11	CADEIRA SOBRE LONGARINA DE 3 LUGARES. Cadeira sobre longarina de 3 lugares: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/CARACTERÍSTICAS: Banco longarina com 03 (três) assentos de plástico polipropileno, cor preto. Assento e encosto em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário. Estruturas em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó cor preta. Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó cor preta, de alta resistência; Bases em tubo de aço com pintura epóxi nas cor preta, revestidas por capa protetora de polipropileno nas cores preta em suas pontas. Descrição Base e Estrutura: Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiros 30x50mm de parede 1,20mm, de termo plástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C. Medidas aproximadas de uso (a partir do topo do assento (parte frontal) e do topo do encosto, em relação ao piso): Altura mínima do assento: 490 mm; Altura mínima do encosto: 810 mm; Comprimento Total da Base 1650 mm (garantia mínima de 60 meses anos contra defeitos de fabricação).	Unidade	100	R\$ 525,0000	R\$ 52.500,0000
17	MESA TIPO SECRETARIA. Mesa tipo secretaria com duas gavetas. Medidas aproximadas: 1200mm (L) x 600mm (P) x 740mm (A), podendo variar para mais ou para menos em até 5%. Superfície sobreposta à estrutura: Em madeira MDP (aglomerado) de 25mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Painel frontal: Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt melt, em todo seu perímetro. 01 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20mm) de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço fixado na calha através de encaixe. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura: Estruturas laterais, 02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm aproximadamente, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40mm em chapa #18 (1,20mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Considera-se o acabamento em folha de madeira pré-composta com aplicação de fundo em poliéster e acabamento superficial em verniz poliéster, espessura mínima de 2,5mm confeccionado a partir de chapas de partículas de madeira maciça. Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO (garantia mínima de 60 meses anos contra defeitos de fabricação).	Unidade	50	R\$ 550,0000	R\$ 27.500,0000
Total do Fornecedor:					R\$ 95.800,0000

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí.

3.2 Não houve órgãos participantes.

4. ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013, será publicada a Ata de Registro de Preço no Site da Instituição (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi>).

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **(data da assinatura eletrônica)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data:

<u>PAULO MARCIO SOUSA NUNES</u> Superintendente - Ebserh	<u>EVANDRO WILLIAN BARBIERO</u> EFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
<u>ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES</u> Gerente Administrativa - Ebserh	Sócio - Diretor / Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO WILLIAN BARBIERO**, **Usuário Externo**, em 13/10/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleonora Parentes Sampaio Fernandes**, **Gerente**, em 14/10/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcio Sousa Nunes**, **Superintendente**, em 14/10/2021, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16849097** e o código CRC **407D4D2D**.